



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA N°21/2018

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

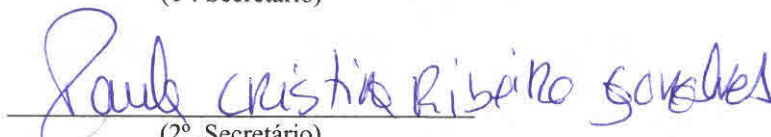
A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artº 26º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e de acordo com a proposta do executivo municipal, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2019, seja de **5% (cinco por cento)**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos vinte um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


(O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal)


(1º. Secretário)


(2º. Secretário)

^(treze)
13 votos a favor e 4 (quatro) votos contra dos membros:
Benito Coutinho Dias; Júlia Cristina Rancheira Ceia;
Rafael Leonor Trigueiros
Sociedade de Aragoã;
José Carlos Lopes
Soares.

Luís Manuel Rocha do